

O Papel Social da Mulher e da Família no Pensamento de Gustavo Capanema

Dyeinne Cristina Tomé
Raquel dos Santos Quadros
Maria Cristina Gomes Machado

Resumo: O objetivo deste trabalho é apresentar uma reflexão a respeito da visão e das ações desenvolvidas por Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saúde do governo de Getúlio Vargas entre 1934 e 1945, com especial destaque aqui acerca do papel da mulher e da família no projeto social para o crescimento da nação. Capanema vinculou-se ao ideário getulista no momento em que se inicia uma proposta de desenvolvimento do país fortemente marcado pela centralização das ações desenvolvidas pelo Estado e pelo desenvolvimento de um ideário nacionalista, fortemente vinculado ao poder das instituições públicas, ao respeito e a moral. Deste modo, identifica-se uma aproximação de governo e igreja no sentido de assegurar que os valores éticos e morais defendidos pelo regime deveriam ser disseminados no corpo social, com respeito à organização do Estado e as orientações religiosas, ampliando inclusive sua abrangência para a delimitação do papel do homem e da mulher naquele momento histórico. Seja vinculado ao militarismo, ainda fortemente presente, ou a figura forte de Getúlio Vargas e a evidência da centralização e das instâncias de poder e submissão amplamente presentes na sociedade republicana. Assim, Capanema, figura com prestígio no governo de Vargas, desenvolve políticas, por meio de propostas de leis e decretos visando delimitar o papel da mulher no desenvolvimento da nação. Uma das iniciativas desenvolvidas por Capanema surgiu a partir do projeto de um decreto-lei de um “estatuto da família” que viria a ser assinado por Vargas em 7 de setembro de 1939, mas que não chegou a ser promulgado. Neste documento, proposto por Capanema, uma resolução doutrinária combinava duas ideias que para ele eram indissociáveis: a necessidade de aumentar a população do país e a de consolidar e proteger a família em sua estrutura tradicional. Para isso, tal estudo se baseou na pesquisa realizada via análise exploratória de obras com especial interesse na atuação de Capanema frente a seu ministério e, de forma específica, os traços de seu interesse em desenvolver políticas específicas para homens e mulheres vinculadas ao interesse nacionalista do governo. Com base nestas reflexões foi possível chegar a qual concepção e quais interesses estavam subjacentes nos projetos pensados e criados por esse intelectual. Identificou-se a presença constante de um entrecruzamento de propostas sustentadas em duas justificativas: por um lado, as ações do governo Vargas se sustentavam na afirmação de desenvolvimento do Estado como espaço vinculado a modernização e a afirmação da nação brasileira como espaço soberano, evidenciando seus valores e seu povo. Por outro lado, nota-se uma forte tendência a um tradicionalismo vinculado às elites religiosas que impunham grande influência no cenário político, mesmo num momento de forte centralidade de poder. As ações de cunho moral e cívico se pautaram em desenvolver práticas e orientações que demonstrassem a organização social, delimitando a contribuição específica que cada cidadão poderia trazer ao desenvolvimento nacional, por meio de seu trabalho, do respeito às instituições do Estado e dos valores éticos e morais estabelecidos. Assim, o papel de Capanema, sobretudo, enquanto ministro da Educação, permitiu que ele exercesse suas ações políticas seguindo tais orientações e sustentando os valores de nacionalidade e de controle da social.

Palavras-chave: História da Educação; Educação; Mulher; Moral.

1 Introdução: um pouco de Capanema, um pouco de história

Gustavo Capanema Filho nasceu no dia 10 de agosto de 1900 em Pitangui, estado de Minas Gerais. Formou-se na Faculdade Livre de Direito de Belo Horizonte em 1924. Elegeu-se vereador em sua cidade natal em 1927, tornando-se em 1929, oficial de gabinete do governo mineiro de Olegário Maciel e, no mesmo ano, assumiu a Secretaria do Interior. Em 1931, juntamente com Francisco Campos e Amaro Lanari, fundou a Legião de Outubro, os “camisas cáqui”, inspirados no fascismo italiano. Em 1933, ele assumiu inteiramente o governo de Minas, esperando ser nomeado interventor. Entretanto, Getúlio Vargas, nomeou outro ao cargo. Diante da decepção de Capanema, foi-lhe prometido, para um momento posterior, o Ministério da Educação e Saúde Pública. De fato, após a posse como presidente constitucional, em 1934, Vargas o nomeou para o Ministério, cargo que permaneceu por 11 anos, até o final do Estado Novo, em 1945 (HORTA, 2010, p.13).

Saviani (2010) destaca que Gustavo Capanema, na condição de ministro da Educação, por meio do Decreto n. 1063 de 20 de janeiro de 1939, extinguiu a Universidade do Distrito Federal, incorporando seus cursos à Universidade do Brasil. Esta fora organizada pela Lei n. 452 de julho de 1937, por iniciativa dele mesmo. Já no Ministério da Educação (MEC) e após instituir a Universidade do Brasil, Capanema, a define como modelo para as demais instituições de ensino superior que viesse a ser criadas no país. Em 1938, cria o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), cuja a organização e direção foram dadas a Loureço Filho. Uma de suas ações importantes na educação foi a promulgação das leis orgânicas do ensino, que ficaram conhecidas como Reformas Capanema. Com isso, toda a estrutura educacional foi reorganizada.

Desta forma, as características principais das reformas realizadas por Capanema traz a marca de sua forte relação com a Igreja Católica. Devido a essa relação, Getúlio Vargas se dispõe a apoiar a inclusão das teses católicas na Constituição de 1934, recebendo em troca o apoio político da Igreja. Assim, ao aproximar Igreja e Estado foram dissolvidas as críticas dos católicos em relação ao governo. Por conta disso, a Igreja acabou admitindo a presença ativa do Estado na educação e na família.

2 O lugar das mulheres no ministério de Gustavo Capanema

De acordo com Capanema (2000), o poder público deveria ter em mente que a educação, tendo a finalidade de preparar o sujeito para a vida em sociedade (moral, política e econômica), precisa considerar diversamente o homem e a mulher. A educação deve ser algo dado aos dois, no entanto, de forma diferenciada para um e para outro. “Assim, se o homem deve ser preparado com têmpera de teor militar para os negócios e as lutas, a educação feminina terá outra finalidade que é o preparo para o lar” (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 123). Isso, porque a família constituída pelo casamento e indissolúvel é a base de toda organização social e desta forma, deve ser colocada sob a proteção do Estado. E o papel da mulher é fundar e conservar tal instituição. Compete ao Estado então, prepará-la para essa grandiosa missão.

Nesse sentido, Sforni (1996) explica que o novo conceito em torno do papel social feminino havia sido universalizado e diante do novo quadro de exigências em torno da mulher é que olhares preocupados se voltavam para a sua educação. Porém, a educação reservada às mulheres, assim como propunha Capanema deveria ser diferenciada, ou seja, que condissesse ao seu verdadeiro papel familiar.

Na tentativa de melhor organizar o lar, de torná-lo um ambiente adequado à educação dos filhos, segundo Sforni (1996), proliferaram obras destinadas às mulheres versando sobre o

governo da casa. Administrar bem a morada do cidadão passava a ser tarefa complexa, digna de “manuais de instrução”. Muitas destas obras eram utilizadas na educação das meninas, preparando-as na arte de serem verdadeiras donas de casa, esposas e mãe.

Além do que, salienta Sformi (1996), que a instrução e a religiosidade eram vistas como requisitos fundamentais a uma boa esposa; o valor da nova educação da mulher deveria assentar-se no domínio da moralidade e do dever. O que não excluía outros conhecimentos, mas, deveria ter com principal objetivo a proteção da família.

Afirmam Schwartzman et al (2000), que esse tipo de projeto mostra uma evolução, que começa com uma divisão bem definida dos papéis entre os sexos e chega até meados de 1942, com uma atitude mais conciliatória, a co-educação, ainda que de forma excepcional.

O projeto do Plano Nacional de Educação de 1937 previa a existência de um ensino dito “doméstico”, reservado para meninas de 12 a 18 anos, que correspondia a uma forma de ensino médio feminino. O conteúdo era basicamente prático e profissionalizante, e fazia parte, no plano, do capítulo destinado ao ensino da “cultura de aplicação imediata à vida prática ou ao preparo das profissões técnicas de artífices”. Tal estudo era destinado, em especial, às mulheres das classes sociais mais humildes, apesar de atrair também mulheres de origem social elevadas. Desta forma poderiam manter um regime escolar segregado (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 123-124).

De acordo com o plano, o ensino feminino se dividia em doméstico geral, com dois ciclos de duração, doméstico agrícola, também com dois ciclos, e por fim, doméstico industrial. O primeiro preparava a mulher para a vida no lar, o segundo formaria as professoras para esse sistema. No primeiro ciclo havia, além dos trabalhos domésticos, o ensino do português, moral familiar, noções de civilidade, matemática elementar, ginástica e canto. E o aperfeiçoamento, de mais um ano, incluía a puericultura e as “noções práticas de direito usual”. A formação de professoras para o sistema era feita por meio da Escola Normal Doméstica, que, por dois anos, seria dedicado ao estudo da psicologia, moral e educação familiar, sociologia, direito da família, economia doméstica e contabilidade doméstica. Já os ensinamentos agrícola e industrial seguiram caminhos parecidos, mas ampliados a vida do campo ou fabril (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 124).

Schwartzman et al, (2000) afirmam ainda que este sistema paralelo de ensino não chegou a ser criado, sobrevivendo, desse modelo o programa de educação doméstica tradicionalmente desenvolvida em algumas poucas instituições católicas destinadas à educação feminina. A Lei Orgânica do Ensino Secundário, redigida por Capanema, acabou por adotar um ensino único, ainda que dando um tratamento diferenciado para os sexos, como a previsão de uma educação familiar, que seria ministrada somente às mulheres, até os 21 anos, e que consistia no ensino de matérias relativas aos deveres femininos dentro dos lares.

Porém, mais adiante, Capanema, em suas anotações sobre as diretrizes da reforma do ensino secundário, afirma que

A legislação será uma só e idênticos aos preceitos. Apenas os preceitos relativos aos programas determinarão que estes atendam diversamente, onde convier, aos dois sexos. Os programas devem ser organizados com a conveniência educativa de cada sexo. Certos programas não podem deixar de ser idênticos. Em outros, far-se-á a distinção não na matéria, mas nas instruções pedagógicas e matérias a ensinar (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 124-125).

De acordo com essas instruções pedagógicas, o livro de leitura deveria conter, além das páginas da prescrição do programa para cada série, a matéria de leitura orientada em dois sentidos: os textos destinados às meninas deveriam conter conteúdos que encarecessem as virtudes da mulher, a sua missão de esposa, de mãe, de filha, de irmã, de educadora, o seu reinado no lar e o seu papel na escola, sua ação nas obras de caridade, o cultivo da qualidade da qual ela deve cooperar com o outro sexo na construção da pátria e na ligação harmônica do sentimento da pátria com o sentimento de fraternidade universal. Já os excertos que visam à

educação do sexo masculino teriam como proposta “o enaltecimento do caráter, da força de vontade, a coragem, a compreensão do dever, que fazem os grandes homens de ação, os heróis da vida civil e militar, e esses outros elementos úteis à sociedade e à nação, como a constituição de bons chefes de famílias e os homens de trabalho, justos e de bem” (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 125).

Sforni (1996) reforça essa ideia dizendo que os conteúdos destinados à educação feminina são submetidos às lições de moral. Isso significa a confirmação de que a educação para a mulher pensada por Capanema traz consigo um projeto pedagógico do qual a educação sobrepõe-se a instrução.

Segundo Schwartzman et al, 2000, estas ideias são preservadas na Lei Orgânica do Ensino Secundário, que inclui outras prescrições especiais

- 1- É recomendável que a educação secundária das mulheres se faça em estabelecimentos de ensino secundário de exclusiva frequência feminina.
- 2- Nos estabelecimentos de ensino secundário frequentado por homens e mulheres, será a educação destas ministrada em classe exclusivamente femininas. Este preceito só deixará de vigorar por motivo relevante e dada especial autorização do Ministério da Educação.
- 3- Incluir-se-á na terceira e na quarta séries do curso ginásial e em todas as séries dos cursos clássicos e científicos a disciplina de economia doméstica.
- 4- A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher dentro do lar (Decreto-lei n. 4.244,9 de abril de 1942, apud SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 125).

Apesar de todas essas tentativas do estabelecimento de instruções e conteúdos distintos a educação de mulheres, a educação doméstica foi o que ficou definitivamente implantado nas escolas como educação feminina. Conforme Schwartzman et al, (2000) afirmam que as Associações femininas católicas, vinculadas tradicionalmente à educação e à assistência de meninas, prestaram inestimável contribuição a esse tipo de ensino. Tanto é que logo após a promulgada Lei Orgânica do Ensino Secundário, a Liga das Senhoras Católicas de São Paulo organizou um Curso de Emergência para a preparação de professores de economia doméstica.

O programa do curso incluía o estudo do custo de vida e salário, o salário do chefe de família e sua distribuição, a mulher no trabalho, importância, restrições. Além da sociologia educacional que trataria de ensinar o papel da família, da Igreja e do Estado na educação: a crise, o salário, a mulher no trabalho, seus problemas, causas e soluções para a pobreza. Assim, o objetivo principal do curso era dar “a mocinhas a oportunidade de terminarem o seu curso de formação complementar com boas colocações para o futuro, tornando-as ao mesmo tempo boas donas de casa e mães de família” (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 126).

Desta forma, os conteúdos destinados à educação feminina eram submetidos às lições de moral. Isso significava a confirmação de que a instrução das mulheres, pensada por Capanema, trazia consigo um projeto pedagógico do qual a educação se destinava a conservação e manutenção da ordem social, que tinha como base a proteção da família, que se sobrepunha a instrução propriamente dita.

3 O Estatuto da Família

Deste modo, segundo Schwartzman et al, (2000), a educação feminina era somente parte de um todo muito maior, pois fazia parte de um projeto mais ambicioso que, com o pretexto de dar proteção a família brasileira, tinha em suas bases mais profundas relação com a política de previdência social, ao papel da mulher na sociedade, à educação, e até em relação à política populacional do país.

Sforni (1996) reforça esse pensamento quando afirma que a preocupação com família e com a educação doméstica deveria representar a tarefa de trabalhar pela regeneração social com forte ênfase no desenvolvimento de virtudes morais e para o sentimento de nação.

O ponto de partida foi o projeto de um decreto-lei de um “estatuto da família” que seria assinado por Vargas em 7 de setembro de 1939, originário do ministério Capanema, mas que não chegou a ser promulgado. Este documento proposto por Capanema era uma resolução doutrinária que combinava duas ideias, que para ele eram indissociáveis: a necessidade de aumentar a população do país e a de consolidar e proteger a família em sua estrutura tradicional. Segundo seu texto, “[...] a prosperidade, o prestígio e o poder de um país dependiam da sua população e de suas forças morais e a família era a forte geradora de ambos” (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 127).

Sendo assim, a moral e a conveniência estavam totalmente relacionadas. A família era definida como uma comunidade constituída pelo casamento indissolúvel com a finalidade de gerar, criar e educar a descendência, e por isso considerada como o primeiro fundamento da nação. No entanto, era errado pensar que ela tinha procedência sobre o Estado. Ao contrário disso, ela era vista como algo bastante frágil e vulnerável e sob ameaça constante de corrupção e degradação. Devido a isso, que ela era colocada sob a tutela e a proteção especial do Estado. Daí uma série de medidas inevitáveis que são explicitados no projeto, uma delas seria “[...] facilitar ao máximo o casamento e existia até, uma providência jurídica para isso” (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 127-128).

Além destas medidas voltadas especificamente para o núcleo familiar existiam várias outras com repercussões mais profundas. Uma delas era de que “[...] o Estado adotaria medidas que restringisse a admissão de mulheres nos empregos públicos e privados, ou seja, não poderiam as mulheres ser admitidas senão nos empregos próprios da natureza feminina, e dentro dos limites restritos da convivência familiar” (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 128).

Tal restrição ao trabalho feminino estava relacionada à ideia da divisão de papéis e de responsabilidade dentro do casamento. Isso se refletia também no campo da educação, do qual estava previsto que o Estado educaria ou faria educar a infância e a juventude para a família.

Deveria os homens ser educados de modo a que se tornassem aptos para assumir a responsabilidade de chefes de família. Já a mulheres será dada uma educação que as torne afeiçoadas ao casamento, desejosas da maternidade, competentes para a criação dos filhos e capazes de administrar a casa. Esta divisão de papéis precisava ser garantida e protegida. Para isso, seria necessário fortalecer a comunidade familiar, “quer pela elevação da autoridade do chefe da família, quer pela maior solidificação dos laços conjugais, quer pela mais extensa e imperiosa obrigação de assistência espiritual e material dentro do núcleo familiar (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 128).

Entretanto, não bastariam estas medidas, pois a ameaça à família parecia vir de todas as partes. Por isso, impunha-se a necessidade da censura generalizada. Em um de seus artigos a lei mencionada acima previa que o Estado impediria, pela cátedra, pelo livro, pela imprensa periódica, pelo cinema, pelo teatro e pelo rádio, ou por qualquer meio de divulgação, toda e qualquer propaganda contra a instituição familiar. Mas, não bastava proibir, era necessário incentivar e fortalecer os laços familiares, assim

[...] o estatuto estabelecia para os Estado à responsabilidade de favorecer, de modo especial, o desenvolvimento das letras e das artes dignamente inspiradas no problema e na existência familiar, e utilizará os diferentes processos de propaganda para criar, em todos os meios, o clima moral propício à formação, à duração, à fecundidade e ao prestígio das famílias (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 129).

Depois de esta lei ser elogiada pelos setores católicos mais militantes ao projeto, tal proposta levanta algumas dúvidas, mas que logo são desfeitas, mantida a única restrição em relação ao temor de uma ingerência exagerada do Estado na vida privada das famílias. No entanto, fica estabelecido que a intervenção do Estado sirva para o bem comum. Mas o

governo “sente as dificuldades de sustentar um estatuto como este, que foi muito criticado por outros intelectuais da época e também por outras vozes, como a da jornalista Rosalina Coelho Lisboa, ativista do movimento feminista da década de 1930” (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 130).

Mesmo assim, Capanema defende seu ponto de vista afirmando a importância da família para o crescimento do país. E para ele não havia dúvida de que a grandeza de um país dependia, em grande parte, do número de habitantes que ele continha. Ele reforça ainda dizendo que era preciso realizar uma grande reforma na legislação do país, principalmente no que diz respeito à família. Desta forma, a sua luta era em defesa de uma legislação doutrinária e ideológica (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 131).

Em 1939, foi estabelecida uma Comissão Nacional de Proteção à Família, que propõem uma série de medidas elaboradas pelos projetos de Capanema. A partir do trabalho desta comissão que resultou o Decreto de lei número 3200, de abril de 1941, que abandonava todo o conteúdo doutrinário da proposta original. No entanto, um mês após a sua aprovação, ele foi modificado por outro, o de número 3.284, que visava à regulamentação das vantagens concedidas, pelo anterior, aos funcionários públicos de prole numerosa (SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 136).

Tal lei ainda passou por outras discussões e reformulações, sendo a principal delas a proposta de republicação tendo como principal alteração a omissão da referência a solteiros com filhos naturais. O argumento utilizado era o de que

[...] se o objetivo principal da lei deveria ser o de dar proteção moral e jurídica à família, e se a família tem com base o casamento, não se deve considerar como um título, como uma regalia jurídica, em um funcionário, o fato de ter ele filhos naturais. Cumpre a lei, como já o fez, assegurar ao próprio filho natural toda a proteção moral e material, não porém ir além disso. É dito ainda, em outra parte do documento que, “ a exigência da condição de casado, nas propostas de promoção, seria um estímulo à realização do casamento de solteiros com filhos, mormente naquelas situações em que o egoísmo, a esquivaça, a indiferença ou o desleixo prolongam indefinidamente simples ligações, com grave prejuízo da proteção à mulher e à prole”(SCHWARTZMAN et al, 2000, p. 136-137).

Nesse sentido então, o reconhecimento da igualdade de direitos a solteiros com filhos seria um ato imoral, anti-religioso e atentatório aos hábitos secularmente constituídos. Desta forma, é possível perceber a definição de uma política vinculada ao preceito centralizador do Estado Novo para a família, estreitando os laços da relação entre Igreja e Estado neste período.

Essa proximidade entre Igreja e Estado é bem observada por Saviani (2010), quando afirma que o primado da autoridade, a concepção verticalizada da sociedade em que cabia a uma elite moralizante conduzir o povo dócil, a aliança entre a conservação tradicionalista dos católicos e a modernização conservadora dos governantes e a tutela do povo foi alguma das visões compartilhadas tanto pelo Estado como pela Igreja. Porém, essas orientações foram feitas justamente como forma de atrair a Igreja para respaldar seu projeto de poder.

Em suma, as reformas realizadas por Gustavo Capanema, durante o período analisado, que vai de 1934 a 1945, são marcadas por um equilíbrio entre a renovação conservadora do Estado Novo e a lideranças católicas. Com isso, foi possível perceber que tal equilíbrio harmonioso que avançava e penetrava nos bastidores políticos vinham, ao mesmo tempo, sob a roupagem progressista da doutrina católica.

Sendo assim, a consideração destes fatos leva a conclusão de que a preocupação com a manutenção da família e com o papel desempenhado pela mulher na sociedade, tem na verdade muito mais a ver com as preocupações de domínio, do que com a questão de desenvolvimento do próprio país.

4 Considerações Finais

Este trabalho procurou apresentar uma reflexão sobre a atuação de Gustavo Capanema frente ao Ministério da Educação e Saúde no que se refere à criação de políticas educacionais específicas e distintas para homens e mulheres, refletindo os interesses fundamentais do regime político que vigorava em meados da década de 1930. O poder centralizador do governo Vargas associado à aproximação do Estado e da Igreja fortaleceram a construção de um cenário de desenvolvimento do país associado ao trabalho desenvolvido pelos homens através dos espaços de trabalho, cabendo a mulher prover o lar e se preparar para orientar e conduzir a família.

Todo um programa educacional concebido por Capanema buscou orientar a formação feminina para o conhecimento de suas obrigações para com a família, obedecendo e servindo ao homem como provedor e verdadeiro chefe de família, representando simbolicamente uma dimensão de poder fortemente vinculada à centralização e a linearidade de comando sobre a qual deveriam se respeitar os preceitos éticos e morais demarcados pelo governo.

A contribuição específica da mulher nas políticas concebidas por Capanema naquele período, portanto, vieram a corresponder os anseios vinculados ao governo, que prescindia de uma organização das estruturas familiares para garantir a ordem e o respeito as instituições sociais e, por outro lado, associadas ao papel de destaque que faz ressurgir a tradição religiosa como definidora de padrões éticos e morais de orientação das boas práticas e costumes da sociedade.

A mulher foi definido o papel de provedora do lar e, inclusive, a de garantidora de desenvolvimento do país por sua importância no desenvolvimento populacional, devendo dessa forma desenvolver e orientar políticas públicas vinculadas a pasta da educação e da saúde para garantir que as famílias expandissem a população e, ao mesmo tempo, estivesse orientada por preceitos éticos e morais de respeito a religião e aos valores nacionais.

Referências Bibliográficas

- HORTA, José Silvério Baia. *Gustavo Capanema*. Recife: Editora Massangana, 2010
- SCHWARTZMAN, Simon. BOMENY, Helena M. B. COSTA, Vanda M. R. *Tempos de Capanema*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.
- SFORNI, Marta Sueli de Faria. *A Feminização do Corpo Docente na Democratização do Ensino no Século XIX*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 1996.
- SAVIANI, Dermeval. *História das Ideias Pedagógicas no Brasil*. 3. Ed. rev. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2010.